DECRETO Nº 27.517/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 004839/14 de 24/04/2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 22 de julho de 2014, à o Funcionária Efetiva **ILDA SZPAK,** matrícula nº 2697, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Tabela U, Nível 02, Referência 10 e conforme previsto às fls. 86 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R$ 4.498,97** (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de julho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/ems

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2014.07.23 08:49:33 -03'00'